



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO DA UFMG

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23072.234684/2021-36

**Unidade Gestora:** 153257

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 70/22 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Diretora do Cedecom UFMG, Profª. Fábila Pereira Lima, portadora da Carteira de Identidade nº M-4976947 e do CPF nº 891.193.716-91, vem apostilar o Contrato nº 70/22, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.533.312/0001-58, sediada na Rua Joaquim Costa, nº 270, Agronômica, em Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Rafael Beda Gualda, portador da cédula de identidade profissional nº 12019, expedida pela OAB/SC, e CPF nº 932.194.409-59.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da justificativa de repactuação (SEI nº 1389496), que analisou o pleito de repactuação, solicitado pela CONTRATADA (SEI nº 1389473, 1389484, 1389488, 1389491), baseado nas Convenções Coletivas de Trabalho 2022 e previsto na Cláusula Sexta do CONTRATO ORIGINAL, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação anual, a partir de 01/01/2022, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 1397505).

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado pelo Decreto nº 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

### 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 37.652,58 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito

centavos) para R\$ 41.476,03 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos), a partir de 01/01/2022, perfazendo um acréscimo de R\$ 3.823,45 (três mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 1397505).

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 169687; Natureza de Despesa nº 33903979.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000012, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2022.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

#### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratada e Contratante.

**Profª. Fábيا Pereira Lima**  
Diretora do Cedecom UFMG

**Rafael Beda Gualda**  
Representante Legal - PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Pereira Lima, Diretor(a)**, em 20/04/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Beda Gualda, Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1389499** e o código CRC **ECEC10DA**.